

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº 229

## EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2.165/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste salarial aos servidores efetivos e aos empregados públicos do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) sobre os salários e vencimentos básicos dos servidores efetivos e dos empregados públicos do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN.

§1º. O reajuste será concedido da seguinte forma:

I. percentual de 5% (cinco por cento) a ser aplicado a partir do mês de novembro de 2023 e

II. percentual de 5% (cinco por cento) a ser aplicado a partir de abril de 2024, tendo como referência o salário-base do mês de outubro de 2023.

§2º. O reajuste previsto no caput deste artigo não será concedido aos ocupantes dos cargos em comissão e de Direção e Presidência da Autarquia.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do SAAE/SGA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de dezembro de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

\*PORTARIA Nº 1053/SEMARH/SGA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.338/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO SOUZA DE NEGREIROS, matrícula nº 2069, ocupante do cargo de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

\*Replicação por incorreção

\*PORTARIA Nº 1059/SEMARH/SGA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.356/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DE JESUS BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 9649, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos  
\*Replicação por incorreção

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2023  
PROCESSO Nº 10859/2023

CONCEDENTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.079.402/0001-35

CONVENIENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, com sede na Avenida Pompéia, 888, SP/SP, HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE, situado na Rua Coronel Estevam Moura, 237, Centro, São Gonçalo do Amarante – RN, CEP: 59.290-000, inscrito no CNPJ/MF nº 60.975.737/0065-16

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal, nº 8.666/1993, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 14.434/2022; Lei Federal nº 14.581/2023, Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e Lei Municipal nº 2.142/2023, de 26 de setembro de 2023

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o repasse do Complemento Salarial do Piso Nacional de Enfermagem, como verba indenizatória, da ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS E 13º SALÁRIO, repassado pelo Ministério da Saúde, através do FNS – Fundo Nacional de Saúde, em virtude da unidade contratualizada atender acima de 60% (sessenta) por cento no SUS – Sistema Único de Saúde. VALOR DO REPASSE: R\$ 747.794,76 (setecentos e quarenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária 30 – Fundo Municipal De Saúde; Projeto/Atividade: 3.033 - Hospital Maternidade Belarmina Monte; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - PJ. Fonte de Recurso: 1605 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2023  
CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONCEDENTE  
ANTÔNIO MENDES FREITAS  
HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE  
CONVENIENTE

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 353/2023

Processo/PMSGA/RN nº 5013/2023

Pregão Eletrônico N.º 022/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.860.005/0001-00, com sede na Avenida Afonso Pena, Nº 1206, Tirol, Natal/RN com base nas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.072 de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29 - SEC MUNIC. DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2020 REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA PESSOA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29 - SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29 - SEC MUNIC. DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2213 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29 - SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2214 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29 - SEC. MUNIC. DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2219 REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modifica das por este Termo de Apostilamento.

PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de dezembro de 2023

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
CONTRATANTE

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

PROCESSO Nº 8223/2023

OBJETO: A aquisição de veículo automotor adaptado para Ambulância - Tipo A (Furgão – Longo de Teto Alto), para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

<b>Vencedor:</b> AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA							
<b>CNPJ:</b> 70.166.350/0001-08							
<b>Endereço:</b> AV. ROMUALDO GALVAO , 1700, Nº , BARRO VERMELHO , NATAL/RN							
Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
1	936209	Aquisição De Veículo Adaptado Para Ambulância De Suporte Básico Ou Pré-Hospitalar ? Tipo A (Furgão ? Longo De Teto Alto), Com A Finalidade De Suprir As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde. Veículo 0 Km, Ano / Modelo 2023/2024 Ou Superior, Tipo F	UN	Autobraz Comercio De Veículos Ltda	3	270.000,00	810.000,00
						Total	810.000,00

Valor total da contratação R\$ 810.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 14/12/2023.

CARLIANE R. DE AGUIAR EMERENCIANO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023  
 PROCESSO Nº 8223/2023

OBJETO: A aquisição de veículo automotor adaptado para Ambulância - Tipo A (Furgão – Longo de Teto Alto), para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

<b>Vencedor:</b> AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA							
<b>CNPJ:</b> 70.166.350/0001-08							
<b>Endereço:</b> AV. ROMUALDO GALVAO , 1700, Nº, BARRO VERMELHO , NATAL/RN							
Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
1	936209	Aquisição De Veículo Adaptado Para Ambulância De Suporte Básico Ou Pré-Hospitalar ? Tipo A (Furgão ? Longo De Teto Alto), Com A Finalidade De Suprir As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde. Veículo 0 Km, Ano / Modelo 2023/2024 Ou Superior, Tipo F	UN	Autobraz Comercio De Veículos Ltda	3	270.000,00	810.000,00
						Total	810.000,00

Valor total da contratação R\$ 810.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 14/12/2023.  
 CARLIANE R. DE AGUIAR EMERENCIANO  
 SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2023

Processo nº 6909/2023

Pregão Eletrônico Nº 031/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário Municipal De SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA: TECNAL – TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIOS LTDA, com sede na Rua Vereador Aildo Mendes, 83, Samburá, São Gonçalo do Amarante, no Estado do rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sib. o nº. 06.352.288/0001-40

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos inertes e da construção civil, bem como de podas, em um local devidamente licenciado por órgão ambiental competente, com contraprestação de material reciclado para a construção civil do município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936242	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O RECEBIMENTO, DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INERTES E PODAS COM CONTRAPRESTAÇÃO DE MATERIAL RECICLADO PARA A CONSTRUÇÃO.	tecnal	TON	5.000,00	15,9800	79.900,00
					Total	79.900,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 12 de dezembro de 2024.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais.).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – Manutenção das atividades da secretaria de serviços urbanos ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Dezembro de 2023.  
 VALDIVAN AURINO TINÔCO  
 Responsável legal da CONTRATANTE  
 TECNAL – TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIOS LTDA  
 Responsável legal da CONTRATADA

## EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EDITAL 01/2023: LISTA DO RESULTADO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

CONSIDERANDO a lei municipal nº 1991, de 22 de março de 2022 que altera dispositivos da Lei nº 826/1998, que cria o conselho Municipal da Mulher e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 1º da lei 1991/2022, o Conselho Municipal de Defesa dos direitos da Mulher, é um órgão colegiado, autônomo, paritário, de caráter permanente, com ações deliberativas, fiscalizadoras e consultivas, tem como finalidade básica acompanhar, monitorar e avaliar as políticas públicas e ações no âmbito do governo Municipal direcionadas às mulheres, bem como propor e formular diretrizes da Política Municipal para promoção de igualdade de gênero, raça / etnia, orientação sexual e o combate a qualquer forma de discriminação contra a mulher;

CONSIDERANDO o edital 01/2023 publicado em diário oficial dia 23/10/2023, 07/11/2023 e republicado em 17/11/2023 no qual convoca entidades, organizações e ou similares, representantes da sociedade civil organizada para a composição do conselho municipal de defesa dos direitos da mulher- CNMD de São Gonçalo do Amarante/RN, gestão 2023/2025.

CONSIDERANDO o item 2.1 do edital 01/2023 publicado em diário oficial em 17/11/2023, pode se inscrever ao pleito eleitoral entidade, organização da sociedade civil organizada que atuar em uma ou mais das condições no município de São Gonçalo do Amarante/RN, movimento organizado de defesa e atendimento de mulheres, representantes de redes feministas, Núcleos de gênero existentes em faculdade ou escola de nível superior, representações religiosas, fóruns de mulheres negras, mulheres e vítimas de violências e associação de mulheres.

CONSIDERANDO o item 4 do edital 01/2023 que trata do cronograma eleitoral;

CONSIDERANDO o decreto 1.712/2023, de 25 de setembro de 2023 no qual Cria a Comissão de Organização do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher com a finalidade de organizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO a eleição ocorrida em 13/12/2023 às 08h no auditório da secretaria municipal do trabalho, assistência social e cidadania -SEMTASC.

A comissão eleitoral publica a lista do resultado do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher gestão 2023/2025.

I. Movimento organizado de defesa e atendimento de mulheres

Bruna Crispim Duarte – Titular

Jazza Macario de Moraes Cortês – Suplente

II. Representantes de redes feministas

Zuleide Maria Bezerra – Titular

Francisca da Conceição Bezerra – Suplente

III. Núcleos de Gêneros existentes em faculdade ou escola de nível superior.

Luísa de Marillac de Castro Leite – Titular

Milena Vieira Cacho – Suplente

IV. Representação religiosas

Claudia Silva Dantas Pereira – Titular

Barbara Kadja Cavalcanti de Souza – Suplente

V. Fórum de mulheres negras

Maria Lucimar do Nascimento – Titular

Denisia Matos Da Silva – Suplente

VI. Mulheres, e vítimas de violências

Silvia Cabral do Nascimento – Titular

Tamara do Nascimento Silva – Suplente

VII. Associação de mulheres

Maria da Paz Pimenta Silva – Titular

Bianca Mikaele Almeida de Moraes Andrade – Suplente

São Gonçalo do Amarante, 13 de dezembro de 2023.

Dayane dos Santos Souza  
 Presidente da Comissão Eleitoral

## EXECUTIVO/SAÚDE

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2023– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Carliane Rodrigues de Aguiar Emerenciano, Secretária Interina de Saúde, CPF nº 076.556.584-24, Identidade nº 2.635.183, Contratado CAMILA ALBUQUERQUE COELHO LOPES, Brasileira, Médica, CRM nº 12653/RN, CPF nº 024.856.732-25, Identidade nº 4391545, emitida em 05/07/2023, residente e domiciliado Rua Abraham Tahim, 1885 APT- 203- CEP 59062-160 – Capim Macio- Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médica do PSF, por um período de 1 ano, compreendendo os meses de Setembro/2023 a Setembro/2023, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 13 de Setembro de 2024. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 13 de Novembro de 2023, por acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 13 de Dezembro de 2023. Carliane Rodrigues de Aguiar Emerenciano p/Distrato e Camila Albuquerque Coelho Lopes.

## SAAE

### PORTARIA N.º 137/2023/SAAE/SGA de 14 de dezembro 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, tendo em vista o disposto no artigo 131 da Lei Complementar Municipal n.º 72/99, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de São Gonçalo do Amarante, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 030/2021/SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em face do requisito constante no Memorando nº 12.890/2023 - CPAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de dezembro de 2023.

lwry Magnum Silva do Nascimento  
 Diretor Presidente

### PORTARIA N.º 138/2023/SAAE/SGA de 14 de dezembro de 2023.

Gratificação de Desempenho a Coordenadores operacional

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

Considerando que a função do Coordenador operacional realiza atividades de coordenação e supervisão de trabalhos, bem como, o servidor incumbido da função ultrapassa o seu horário normal de trabalho para poder exercer a função de forma satisfatória,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação do art. 7º da Lei 1.479/2015 (gratificação de desempenho) aos Coordenadores que exercem atividades operacional predominantemente fora do ambiente da sede e dos demais escritórios físicos do SAAE.

Parágrafo único: A concessão da referida gratificação fica condicionada à autorização da Presidência mediante comprovação de que o servidor ultrapassa o horário normal de trabalho.

Art. 2º Os Coordenadores que exercem atividades operacional predominantemente fora do ambiente da sede e dos demais escritórios físicos do SAAE e recebem a Gratificação de Desempenho, ficam dispensados da necessidade de realizar o ponto eletrônico.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de dezembro de 2023.

lwry Magnum Silva do Nascimento  
 Diretor Presidente



**SAAE/LICITAÇÃO****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05120001/2019**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 18.800.902/0001-78, com sede a Rod. BR 406, S/N, - Lote Vila São João – São Gonçalo do Amarante/RN – OBJETO: Aditar o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 meses. A INICIAR-SE EM 05 de Dezembro de 2023, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Dezembro de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento – CONTRATANTE – LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI – CONTRATADO.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 031/2023**

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 28(vinte e oito) de dezembro de 2023, às 08h40min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada, devidamente licenciada no Estado do Rio Grande do Norte, para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes aos "grupos A, B, D e E" da RCD nº 222 ANVISA. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de dezembro de 2023.  
Anailson Ramalho da Silva / Pregoeiro

**LEGISLATIVO/LICITAÇÃO****AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PP 005/2023**

A Pregoeira da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, torna público a impugnação interposta pela EMRPESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.173.828/0001-30, referente ao instrumento convocatório do Pregão 005/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a proceder ao REGISTRO DE PREÇOS objetivando a futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos sem motorista para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. Desta feita, resta os autos da impugnação no processo administrativo do referido órgão para conhecimentos dos interessados. São Gonçalo do Amarante, 12 de dezembro de 2023.

usane Bento do Espírito Santo  
Pregoeira Oficial.

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br